



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 040/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**. Aos 26 dias de abril de 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 089/2021, composta por Thiago Roberto Pereira, Claudia Fernanda Müller e Patrícia Ledoux Higa Tavares, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 8 de abril de 2021. Participante: **Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda** (documento SEI nº 8854874). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: foi constatado que a participante não apresentou os documentos de Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (EPROC). Entretanto, considerando o disposto no item 8.2.5 do edital: *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 7.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão emitiu a Certidão Negativa de Débitos Municipais (documento SEI nº 8855809) e a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (EPROC) (documento SEI nº 8855819). Portanto, a empresa atende a exigência do subitem 7.3, alíneas "g" e "j", do edital. Ainda, verificou-se que o documento "Alvará Sanitário" foi apresentado em cópia simples, contrariando o disposto no item 7.1 do edital. A "Certidão Simplificada", expedida pela Junta Comercial, foi apresentada com o código para validação de autenticidade ilegível, impossibilitado assim a sua autenticação. Não foi apresentado o documento "Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica" atualizado, emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV. O documento "Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal", foi apresentado com conteúdo diverso do solicitado no edital, em seu anexo III. Diante destas constatações, e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 8878715, que a empresa se manifestasse acerca dos referidos apontamentos e apresentasse os documentos pertinentes. Em resposta, a empresa protocolou os documentos (documento SEI nº 8975910) conforme solicitado na diligência, em conformidade com o subitem 7.1, e atendendo aos subitens 7.3, alíneas "k", "l", "m", e 7.5 do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Thiago Roberto Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

Claudia Fernanda Müller

Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Ledoux Higa Tavares

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ledoux Higa Tavares, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8999927** e o código CRC **AC869EC4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.178291-2

8999927v7

8999927v7